



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

**PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

---

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicito a Vossa Excelência autorização para abertura de processo licitatório para contratação do artista “**ROBERTO VANEIRÃO**”, através da empresa **RAILSON DINIZ VIEIRA**, inscrita no CNPJ nº **27.188.180/0001-33**, com sede na Rua João Pessoa, 208 - Centro - São Bento/PB, empresário exclusivo do artista, para apresentação de show musical, durante as festividades de São João Antecipado do município de Cajazeirinhas/PB, no dia 02 de junho de 2023, conforme proposta anexa.

**DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA:**

---

1 – Razão da escolha da pessoa jurídica executora do serviço:

A escolha recaiu sobre RAILSON DINIZ VIEIRA, CNPJ nº 27.188.180/0001-33 pelo fato de deter os poderes de exclusividade do artista em contratação, onde também goza de repercussão nacional.

Por se tratar de empresa com exclusividade, conforme documentação apresentada, assim possui capacidade jurídica e regularidade fiscal dentro do parâmetro da Lei Federal 8.666/93.

Ressalta-se que o artista é sucesso onde passa, sempre realizando shows em todo sertão nordestino, com agenda sempre cheia durante o ano inteiro. É um verdadeiro convite para dançar aquele forró agarradinho e escutar aquelas músicas da atualidade em ritmos animados e contagiantes.

---

**Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.**  
**CNPJ 01.612.687/0001-89**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS**

Sua consagração comprova-se através das notas fiscais e notícias de renomados sites da internet, anexo nos autos, nos estados Rio Grande do Norte e Paraíba.

Com isso, torna-se consagrado em nossa região nordeste como também em todo território brasileiro.

**2 – Pelo preço:**

Os custos dos serviços serão de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). O Show terá duração mínima de 01:40 H (uma hora e quarenta minutos) , com repertório variado.

Os preços praticados pela empresa acima citada são vantajosos para a administração, porque acompanham a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

O valor da prestação dos serviços apresentado pela empresa em epígrafe para promover o evento com o artista “ROBERTO VANEIRÃO” no dia 02 de junho de 2023, durante o evento de São João Antecipado, enquadram-se nos parâmetros dos preços praticados no mercado do ramo do objeto desta contratação.

Insta mencionar que, nos autos consta declaração da RAILSON DINIZ VIEIRA, na qual a pessoa jurídica se responsabiliza de que os preços ofertados estão de acordo com os preços praticados no mercado, tendo em vista que estão compatíveis com os valores pactuados em todos os seus contratos no período de realização da apresentação artística.

Portanto, preço compatível com os de mercado, conforme cópias de notas fiscais de eventos realizados em outros municípios.

---

**Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.**  
**CNPJ 01.612.687/0001-89**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS**

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

A contratação do artista “Roberto Vaneirão” se dá de forma direta, tendo em vista que a empresa RAILSON DINIZ VIEIRA, possui contrato de parceria comercial com cláusula de exclusividade, com o devido registro, conforme contrato anexo ao processo.

A Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, prevê os meios legais sobre contratação direta. Assim preconiza o artigo 25, inciso III da referida lei.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...] *omissis*

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Conforme demonstra no dispositivo legal acima, existe uma absoluta inviabilidade de competição. Seria mesmo impossível haver comparação entre as performances artísticas de diversos profissionais do setor de forma a tornar viável a abertura de eventual procedimento licitatório. Nesse mesmo contexto, afirma Jorge Ulisses Jacoby Fernandes<sup>1</sup>.

Artista, nos termos da lei, é o profissional que cria, interpreta ou executa obra de caráter cultural de qualquer natureza, para efeito de exibição ou divulgação pública, através de meios de comunicação de massa ou em locais onde se realizam espetáculos de diversão pública.

Na cartilha de Manual de Licitações e Contratos-TCU<sup>2</sup>, disponibiliza um exemplo de como seria o entendimento sobre contratação direta de profissional do setor artístico, vejamos.

Exemplo 4:

Há necessidade de a Administração contratar artista para animar os festejos do aniversário da cidade. Opta por contratar o cantor ABC. Nesse caso, configura-se inexigibilidade em razão da pessoa. ABC é consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, como melhor cantor do País.

<sup>1</sup> Contratação Direta sem Licitação: modalidades, dispensa e inexigibilidade de licitação. 5 ed. Brasília: Editora Brasília Jurídica, 2000, p. 532.

<sup>2</sup> Brasil. Tribunal de Contas da União. Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU / Tribunal de Contas da União. – 4. ed. rev., atual. e ampl. – Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS**

Ainda sobre os entendimentos do egrégio tribunal, foi expedido o **Acórdão nº 287/2008 Plenário (Voto do Ministro Relator)** orienta que tal contratação ocorra da seguinte forma:

Quando da contratação de artistas consagrados, enquadrados na hipótese de inexigibilidade prevista no inciso III do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, por meio de intermediários ou representantes:

Deve ser apresentada cópia do contrato de exclusividade dos artistas com o empresário contratado, registrado em cartório. Deve ser ressaltado que o contrato de exclusividade difere da autorização que confere exclusividade apenas para os dias correspondentes à apresentação dos artistas e que é restrita à localidade do evento;

[...] *omissis*

Isto exposto tem a convicção pela melhor escolha do executante dos serviços musicais e preço correspondente, com objetivo de promover show musical durante as festividades de São João Antecipado do Município de Cajazeirinhas/PB.

Sendo o que nos afigura expor no momento, firmamo-nos.

Cajazeirinhas/PB, em 02 de maio de 2023.

  
**KAENIO ALMEIDA PEREIRA**  
**SECRETÁRIO DE FINANÇAS**

---

**Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.**  
**CNPJ 01.612.687/0001-89**